



**LEI Nº 4.293, de
29 de abril de 2011**

Dispõe sobre a doação de área à NIVIMPORT IND. COM. MATERIAIS RECICLADOS IMP. EXP. ARTIGOS UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 0643/11	FL. 01
Segue: 32	
Rubrica:	477

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à NIVIMPORT IND. COM. MATERIAIS RECICLADOS IMP. EXP. ARTIGOS UTENSÍLIOS EM GERAL LTDA., uma gleba de terra com área de 18.721,60 m², composta pelos Lotes 10 e 10B do Pólo Industrial II, constante do Processo G n.º 68.140-2010, com a seguinte descrição:

LOTE 10 DO PÓLO INDUSTRIAL II com Área de 12.552,49 m²:

“Partindo do Ponto de Referência (PR) que fica no cruzamento da Rodovia Washington Luiz com o Prolongamento da Rua Raul Pompéia. Desse ponto segue pelo eixo do Prolongamento da Rua Raul Pompéia pelo seguinte rumo e distância: 1º05’40” NW – 460,51 m até encontrar o ponto PB, desse ponto deflete à esquerda e segue pelo seguinte rumo e distância: 89º35’20” NW – 10,00 m até encontrar o ponto 24(P24), desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 0º36’38” NE – 248,00 m, até encontrar o ponto 31A(P31A), início da descrição. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 00º36’38” SW – 173,83 m, confrontando com o Lote 10A, até encontrar o ponto 28A(P28A). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 1º24’24” NW – 72,01 m, confrontando com o Lote 12 ocupada pela Termosinter Indústria e Comércio Ltda., até o ponto 30A(P30A). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 00º36’38” SE – 174,83 m, confrontando nos primeiros 85,31 m com o Remanescente do Lote 10 e os últimos 89,52 m com o Lote 11, até encontrar o ponto 31A(P31A). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 0º36’38” NW – 72,00 m, confrontando com o Prolongamento da Rua Raul Pompéia, até encontrar o ponto 31A(P31A), voltando o ponto de início fechando o polígono com Área de 12.552,49 m².”



Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. 007/11	Fl. 02
Segue:	23
Rubrica:	117

LOTE 10B DO PÓLO INDUSTRIAL II com Área de 6.169,11 m²:

“Partindo do Ponto de Referência (PR) que fica no cruzamento da Rodovia Washington Luiz com o Prolongamento da Rua Raul Pompéia. Desse ponto segue pelo eixo do Prolongamento da Rua Raul Pompéia pelo seguinte rumo e distância: 1°05’40” NW – 460,51 m até encontrar o ponto PB, desse ponto deflete à esquerda e segue pelo seguinte rumo e distância: 89°35’20” NW – 10,00 m até encontrar o ponto 24(P24), desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 0°36’38” NE – 248,00 m, até encontrar o ponto 31A(P31A), desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 00°36’38” SW – 173,83 m, confrontando com o Lote 10A, até encontrar o ponto 28A(P28A). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 1°24’24” NW – 72,01 m, confrontando com o Lote 12 ocupada pela Termosinter Indústria e Comércio Ltda., até o ponto 30A(P30A), início da descrição. Desse ponto segue na mesma direção e sentido anterior por uma distância de 55,23 m, confrontando do Lote 12 ocupada pela Termosinter Indústria e Comércio Ltda., até o ponto 28(P28). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 20°36’38” SE – 91,52 m, confrontando com a Área da MRS Logística, até encontrar o ponto 29 (P29). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 00°36’38” NE – 86,25 m, confrontando com o Lote 11, até encontrar o ponto 30(P30). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo distância: 00°36’38” SE – 85,11 m, confrontando com o Lote 10, até encontrar o ponto 30(P30A), voltando o ponto de início fechando o polígono com Área de 6.169,11 m².”

Art. 2º O prazo previsto pela empresa donatária para dar início as obras de implantação é de 6 (seis) meses, a partir do início da vigência desta Lei, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. A área a ser construída será de 9.133 m² em uma primeira fase e, em uma segunda fase será contruído um galpão com 1.500 m² e uma área de 1.000 m² para estocagem (galpão semi-aberto).



LEI Nº 4.293, de
29 de abril de 2011

Fls. 03

Câmara Municipal de Guaratinguetá	
Proc. <i>007/11</i>	FL. <i>03</i>
Segue: <i>CA</i>	
Rubrica: <i>ATF</i>	

Art. 3º A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da NIVIMPORT IND. COM. MATERIAIS RECICLADOS IMP. EXP. ARTIGOS UTENSILIOS EM GERAL LTDA., obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer título e de qualquer providência judicial ou extra judicial.

Art. 4º Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 3.783, de 03 de junho de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 6.577, de 29 de março de 2006.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.